



DECRETO Nº 252/2020

“Dispõe sobre a reversão das cotas da pensão por morte a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 77, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991; e

Considerando os pareceres técnico e jurídico constantes no protocolo administrativo nº 3296/2020 de origem do Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP;

DECRETA

Art. 1º. Fica revertida a cota da Pensão por Morte, recebida pela dependente **Elaiane Cristine de Souza Pechefist**, em decorrência do falecimento do servidor **José Afonso Pechefist**, concedida através do Decreto nº 492, de 09/11/2012, cuja pensão deverá ser redistribuída integralmente a dependente remanescente **Eliane Batista de Souza Pechefist**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração